



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistemas integrados de gestão pública, nas áreas contábil, financeira (compreendendo orçamento público, execução orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria), Administração Pública (compreendendo Licitação e Compras, Pregão Presencial, Almoxarifado e Patrimônio), e demais atividades relacionadas, incluindo na licença de uso dos mesmos, a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados, e, customização dos mesmos), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no Art. 13 e inciso III, e Art. 25, inciso II e demais exigências correlatas.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Embasando-se no princípio constitucional da Eficiência, e estando essa administração no início de seu pleito, e não tendo em seu quadro funcional profissional qualificado para tal, depara-se com a necessidade de contratação de empresa especialista em software e fornecimento de licença de uso, haja vista que, os princípios que regem a administração pública exigem resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros. Diante disso, faz-se mister a contratação da empresa Sistema Inteligente e Automação Produtiva Ltda – ME (SIAP INFORMÁTICA), CNPJ 19.166.632/0001-52 por um período de 04 (quatro) meses, uma vez que o sistema já é parte integrante do cotidiano laboral dos funcionários desta prefeitura, para garantirmos assim o bom andamento dos processos administrativos deste município, enquanto damos andamento aos outros meios que regem a Lei 8.666/93 para o seguimento dessas atividades. Vale evidenciar também os benefícios que a empresa em questão apresenta em relação à facilidade de manuseio por parte dos operadores e a transparência das atividades realizadas no sistema objeto desse contrato, bem como realçar a compatibilidade do mesmo com órgãos fiscalizadores, como o Tribunal de Contas dos Municípios.

4. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

4.1. Consta na solicitação de despesa em anexo a este Termo de Referência, a relação da quantidade de licença de uso, bem como as especificações básicas do sistema inteligente, produto final adquirido por intermédio desse processo.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Para a operacionalização dos sistemas de gestão objeto deste certame, e prestação de serviços técnicos de implantação, suporte técnico e manutenção deverão ser considerados as seguintes definições:

5.1.1. O serviço de implantação será composto pelos serviços de instalação, conversão e customização de dados.



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças



5.1.2. O Serviço de suporte técnico compreenderá a disponibilidade de profissional especialista no sistema de gestão para acompanhamento via atendimento remoto, por telefone, e, excepcionalmente, in loco, junto aos usuários, e orientação dos mesmos à plena utilização dos recursos disponíveis nos sistemas, bem como o apoio à implantação de novas metodologias de trabalho.

5.1.3. O serviço de suporte técnico aos usuários deverá estar disponível via e-mail, telefone, ou pessoalmente, para sanar dúvidas relativas à operação e administração dos sistemas de gestão de informações. Este serviço deverá estar disponível durante todo o período de vigência do contrato.

5.1.4. A contratada deverá dispor a Prefeitura de Itupiranga formas de contato e/ou abertura de chamados para o suporte aos usuários e/ou aos profissionais da área de TI, sendo obrigatório o atendimento por e-mail, telefone, fax e/ou qualquer outra forma de contato oficial. Nos dias úteis, em caso de atendimento on-line, via telefone, via e-mail ou via fax, o prazo máximo para atendimento e solução dos problemas será de 04 (quatro) horas, a contar do momento de sua solicitação, salvo casos complexos em que o prazo diverso será definido entre as partes.

5.1.5 O serviço de manutenção consistirá na atualização tecnológica das funcionalidades dos sistemas de gestão, compreendendo desenvolvimentos evolutivos e corretivos, em função da edição de novas regras, legislação e instruções do Tribunal de Contas. Este serviço deverá estar disponível durante todo o período de vigência do contrato, com início a partir da assinatura do contrato.

5.1.6 A contratada deverá indicar técnico competente e responsável, pertencente ao seu quadro funcional, que atuará como representante da empresa perante as atividades relacionadas à execução contratual.

6. DA ADEQUAÇÃO E MODELOS EVOLUTIVOS

6.1. Quaisquer modificações dos “softwares” aplicativos incluindo regras de negócio, formas de trabalho, módulos, etc., caso necessárias por exigências legais (independente da esfera) e/ou judiciais (independente da esfera) e/ou do Tribunal de Contas e/ou do Ministério Público, não deverão ensejar a cobrança de valores adicionais para a Prefeitura Municipal de Itupiranga, independente da fase do contrato.

6.2. Consideram-se customizações e/ou melhorias, as inclusões/alterações de funcionalidade e/ou modificações na forma de operação para agilizar ou tornar mais fáceis operações sistêmicas/organizacionais/procedimentais. As customizações e/ou melhorias não serão passíveis de cobranças e/ou custos adicionais para a Autarquia, independente da fase do contrato.

6.3. Caso a Prefeitura Municipal de Itupiranga julgue necessário, a contratada deverá deslocar equipe multifuncional para o levantamento de requisitos, cronograma de projeto e todas as medidas necessárias para a implantação das adequações, alterações, atualizações, etc.

7. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em Conta Corrente, no valor correspondente e data fixada após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor lotado no Departamento de Informática da Prefeitura de Itupiranga, sempre no mês subsequente à prestação dos serviços.



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças



7.2. Quaisquer atrasos ocorridos na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

8.2. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

8.3. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA será responsável por/pelo:

9.1.1. Pelo sistema objeto deste Termo de Referência, bem como os bancos de dados/base de dados e todos os demais “softwares” (sistemas operacionais – exceto aqueles que rodarão nas estações de trabalho/microcomputadores componentes do patrimônio da Prefeitura de Itupiranga -, linguagens de programação, bibliotecas, componentes, ferramental tecnológico, enfim, tudo o que for necessário para a programação, implementação, implantação, utilização, além de adequações, alterações, atualizações, customização, manutenções e evoluções do sistema ofertado, os quais não terão custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Itupiranga. Observação: os dados armazenados nos bancos de dados – ou seja, a base de dados – serão, em qualquer tempo, de propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

9.1.2. Instalação do software e de todos os componentes necessários para sua utilização, incluindo sistema operacional e banco de dados, em ambiente computacional disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Itupiranga.

9.1.3. Prestar serviços técnicos de conversão e/ou migração dos bancos de dados/base.

9.1.4. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos dados e documentos, não sendo permitido a qualquer tempo, mesmo após o termino do contrato, fazer uso de quaisquer dados, documentos ou informações especificadas no Edital, no Termo de Referência e seus respectivos Anexos, a não ser para fins de execução do contrato. A utilização de qualquer dado da Prefeitura Municipal de Itupiranga sem o consentimento prévio por escrito da mesma sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções previstas em Lei;

9.1.5. Fazer cumprir as normas disciplinares e de segurança. Cumprir as exigências das leis civis, criminais, tributárias, comerciais, trabalhistas, previdenciárias, sindicais, securitárias etc. relativamente a tudo e todos diretamente e/ou indiretamente ligados à CONTRATADA envolvidos no disposto neste Anexo, inclusive as determinações emanadas pela Prefeitura Municipal de Itupiranga, fazendo prova dos recolhimentos devidos, responsabilizando-se perante a Prefeitura, Poder Público, entidades/repartições competentes e terceiros, com total isenção e sem nenhum tipo de ônus para a Prefeitura.



9.1.6. Responder por danos ou prejuízos comprovadamente causados a Prefeitura Municipal de Itupiranga, seus funcionários/servidores e/ou terceiros, obrigando-se a indenizá-los.

9.1.7. Comunicar ao fiscalizador, imediatamente, qualquer ocorrência, anormalidade ou irregularidades observadas no desenvolvimento dos serviços contratados, causados por ações de seus empregados, de servidores públicos ou, de terceiros.

10. DA VIGENCIA DO CERTAME

11.1. Este processo terá validade de 04 (quatro) meses, período referente à quantidade de licenças elencadas na solicitação de despesas mencionada no item 04 deste Termo de Referência.

11. DO FISCAL DO CONTRATO

13.1. Fica nomeado como fiscal do contrato oriundo desse processo licitatório, o Coordenador de informática Robson da Silva Amorim, sendo também a pessoa responsável por acionar a CONTRATADA na hipótese de possível mal funcionamento do sistema.

Itupiranga - PA, 02 de Janeiro de 2017.

Nilson Vagner Oliveira da Silva
Responsável pela confecção do TR

De acordo:

Noé Januário de Oliveira
Sec. Mun. Gestão, Plan. e Finanças